

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014
TERMO DE DISPENSA Nº 002/2014

1. PREÂMBULO:

1.1. **A Câmara Municipal de Apiúna** torna público que, o Presidente da Mesa Diretora, através deste e de acordo a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação de serviços constantes no Ítem 3 – OBJETO, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

2.2. JUSTIFICATIVA: O presente termo de dispensa trata da compra de um sistema legislador portal, voltado a informação e ao conteúdo legislativo, com praticidade e ícones acessíveis para sanar quaisquer dúvidas de todo e qualquer órgão, físico ou jurídico. Garantindo total acompanhamento da empresa contratada.

3. OBJETO:

2.1. Constitui-se como objeto, a compra de um sistema que atende ao nome de Legislador Portal, voltado a informação e ao legislativo, possibilitando a atualização do site da Câmara Municipal de Vereadores de Apiúna, ao custo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para a instalação do sistema e mais R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao mês para a manutenção e garantia do sistema em pleno funcionamento..

3.2. LOCAL DE INSTALAÇÃO:

3.2.1. Câmara de Vereadores de Apiúna, situada à rua Ponta Grossa nº 93, 2º andar-Centro – Apiúna/SC.

4. PRAZOS E DATAS:

4.1. O bem objeto do presente Termo de Dispensa será instalado em até 15 (quinze) dias após a emissão da respectiva Ordem de Compra.

5. CONTRATADA:

5.1. LANCER SOLUÇÕES E INFORMATICA LTDA, com CNPJ nº 00.685.840/0001-35,

estabelecida na rua xv DE Novembro, nº 1480, sala 704- centro – CEP 89010-002, município de Blumenau/SC

5.1.1. REPRESENTANTE LEGAL: JESER MAURI ALVARENGA, Sócio Administrador, Identidade nº 565.335 e CPF 291184769-53, residente no município de Blumenau/SC.

6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O preço contratado é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para a instalação do sistema e mais R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mensal para a manutenção e garantia do sistema em pleno funcionamento, conforme mencionado no item 3 do presente termo.

6.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, no valor mencionado do item 3 deste termo, até o décimo quinto dia útil, sendo o mesmo efetuado através de boleto bancário.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Dispensa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2014

Órgão:	01 Câmara de Vereadores
Unidade:	01. 001 Câmara de Vereadores
Projeto Atividade:	001.031.0101.2010 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores de Apiúna
Elemento:	3390390800.00.00 Despesas de Teleprocessamento
Vínculo:	10000

8. FORO:

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

9. LEGISLAÇÃO APLICADA:

9.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

b) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;

- c) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

10. ANEXOS:

10.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I – Proposta de Preços da Contratada

Anexo II – 02 outras propostas;

11. DELIBERAÇÃO:

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Apiúna/SC, 04 de julho de 2014.

Amanda Fronza Bissoni
Diretora da Câmara

Autoridade Superior: ratifico as condições e manifestações apresentadas retro.

Vereador Jorge Bernardi
Presidente da Câmara